Processo Legislativo

Processo
2026-199

Data/Hora
14/05/2026 13:11

Unidade
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Solicitante
MAGDA ROSANE CARDOSO

Tipo
Processo Legislativo

Assunto
PL - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO

Descrição
Suplementação

[R5185266] - 2026-199

T4JU.TPYJ.TCYD.FUEB

Mem. n.º 42/2026 – DC Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2026.

De: Defesa Civil Municipal.

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SO

Assunto: **Abertura de crédito suplementar.**

Solicitamos abertura de crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 3.000,00 na dotação 99 da ação 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos. O crédito a ser suplementado deverá ser reduzindo da dotação 106 da ação 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

O crédito se justifica em virtude de pagamento da conta de energia elétrica da Defesa Civil Municipal.

Atenciosamente,

Miguel Evair Pires Oliveira,
Coordenador da Defesa Civil.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO**, **PREFEITO MUNICIPAL** em 14/05/2026 às 14:26:26.

Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL EVAIR PIRES OLIVEIRA**, **COORDENADOR (A) MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL** em 14/05/2026 às 19:08:50.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **QMVM.SNLU.FNOS.YNYC**

[H117003] - 2026-199

Of. Mens. nº 178/26-GPM. Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2026.

A Sua Excelência
Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que "Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações", para apreciação e votação por essa Casa, no valor de R$ 3.000,00.
Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Defesa Civil Municipal, devido a despesas com custeio de energia elétrica da unidade, conforme Mem. nº 12-2026 - DC.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 15/05/2026 14:56:18

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702700** e informe a chancela **DIF.QUHC.UJSG.GAYP**

[H117004] - 2026-199

PROJETO DE LEI N.° _____/2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 3.000,00, conforme descrição:
02 - GABINETE DO PREFEITO
06 - FUNDO DA DEFESA CIVIL
06 - SEGURANÇA PÚBLICA
182 - DEFESA CIVIL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2010 - Manutenção da Defesa Civil
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 3.000,00

TOTAL R$ 3.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
02 - GABINETE DO PREFEITO
06 - FUNDO DA DEFESA CIVIL
06 - SEGURANÇA PÚBLICA
182 - DEFESA CIVIL
0003 - Apoio Temporário
2008 - Manutenção da Defesa Civil
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 3.000,00

TOTAL R$ 3.000,00

[H117005] - 2026-199

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 15/05/2026 14:56:01

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **AS9S.GZAF.8ZZO.H8HW**

INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n° 199/2026, foi registrado através do n.° 223/2026, sob o n.° de Protocolo n.° 1656/2026, em 19 de maio de 2026, às 11h37.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2026.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702709QZO.JUZM.CWCK.0MKY** e informe a chancela

[H117007] - 2026-199

Of. n.º 796/2026 **Santo Antônio da Patrulha, 25 de maio de 2026.**

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei nº 223/2026**, que "Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R$ 3.000,00 - DEFESA CIVIL", o qual foi apreciado durante a 17ª Reunião Ordinária, realizada na data de 25 de maio, junto à Sessão Legislativa de 2026, por acordo de lideranças, foi aprovado pela maioria dos presentes.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente do Legislativo Municipal.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **1TNN.BTFO.JYVU.6A08**

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ -PARTIDO PP**, em 26/05/2026 às 08:22:20.

[H117008] - 2026-199

LEI N° 11.064, DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 3.000,00, conforme descrição:
02 - GABINETE DO PREFEITO
06 - FUNDO DA DEFESA CIVIL
06 - SEGURANÇA PÚBLICA
182 - DEFESA CIVIL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2010 - Manutenção da Defesa Civil
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 3.000,00

TOTAL R$ 3.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
02 - GABINETE DO PREFEITO
06 - FUNDO DA DEFESA CIVIL
06 - SEGURANÇA PÚBLICA
182 - DEFESA CIVIL
0003 - Apoio Temporário

[H120119] - 2026-199

2008 - Manutenção da Defesa Civil

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 3.000,00

TOTAL R$ 3.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 26/05/2026 9:41:05

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 26/05/2026 10:04:50

Cléia Juçara Airoldi

Secretária da Administração e Finanças

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **AHSL.L6AX.GCRB.5YM2**

DECRETO N° 179, DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 3.000,00, na forma da Lei n.° 11.064/2026, conforme descrição:
02 - GABINETE DO PREFEITO
06 - FUNDO DA DEFESA CIVIL
06 - SEGURANÇA PÚBLICA
182 - DEFESA CIVIL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2010 - Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ, dot. 99, rec. 1500, dest. 0000323 - R$ 3.000,00
TOTAL R$ 3.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
02 - GABINETE DO PREFEITO
06 - FUNDO DA DEFESA CIVIL
06 - SEGURANÇA PÚBLICA

[H117006] - 2026-199

182 - DEFESA CIVIL

0003 - Apoio Temporário

2008 - Manutenção da Defesa Civil

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ, dot. 106, rec. 1500, dest. 0000323 - R$ 3.000,00

TOTAL R$ 3.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 26/05/2026 9:41:32

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 26/05/2026 10:50:53

Cléia Juçara Airoldi

Secretária da Administração e Finanças

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702708JJK.USI0.ZIBG.G0Y6** e informe a chancela

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 179, DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 3.000,00, na forma da Lei n.° 11.064/2026, conforme descrição:
02 - GABINETE DO PREFEITO
06 - FUNDO DA DEFESA CIVIL
06 - SEGURANÇA PÚBLICA
182 - DEFESA CIVIL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2010 - Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ, dot. 99, rec. 1500, dest. 0000323 - R$ 3.000,00
TOTAL R$ 3.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
02 - GABINETE DO PREFEITO
06 - FUNDO DA DEFESA CIVIL
06 - SEGURANÇA PÚBLICA
182 - DEFESA CIVIL
0003 - Apoio Temporário
2008 - Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ, dot. 106, rec. 1500, dest. 0000323 - R$ 3.000,00
TOTAL R$ 3.000,00

Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7260A872

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 27/05/2026. Edição 4337
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

[D207861] - 2026-199

informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

[D207861] - 2026-199

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.064, DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 3.000,00, conforme descrição:
02 - GABINETE DO PREFEITO
06 - FUNDO DA DEFESA CIVIL
06 - SEGURANÇA PÚBLICA
182 - DEFESA CIVIL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2010 - Manutenção da Defesa Civil
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 3.000,00
TOTAL R$ 3.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
02 - GABINETE DO PREFEITO
06 - FUNDO DA DEFESA CIVIL
06 - SEGURANÇA PÚBLICA
182 - DEFESA CIVIL
0003 - Apoio Temporário
2008 - Manutenção da Defesa Civil
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 3.000,00
TOTAL R$ 3.000,00

Art. 3.°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.
Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DBE17152

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 27/05/2026. Edição 4337
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

[D207862] - 2026-199